



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE FISCAL	CÓDIGO: 2202
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA2	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO	

- **descrição sintética**

- executar tarefas inerentes à área de fiscalização de obras, posturas, tributária, sanitária, transporte, trânsito, pavimentação e galerias, e outros serviços.

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTÁRIA

- **descrição detalhada**

- proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares;
- orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;
- verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se";
- verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
- intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística;
- efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;
- efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município;
- acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município;
- efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados;
- fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município;
- orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município;
- verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam;
- verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
- verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;
- realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento;
- verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais;
- intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais;



- fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalação em locais permitidos;
- verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos;
- verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros;
- aprender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
- receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais;
- verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
- verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
- verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
- verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras;
- efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante;
- emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
- efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização;
- efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente;
- realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
- entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
- executar outras tarefas correlatas.

FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

- **descrição detalhada**
- identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População;
- identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;
- realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;
- classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;
- promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;
- participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;



- participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos);
- realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;
- realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surto, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária;
- auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
- realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;
- participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;
- participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;
- aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);
- orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;
- validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
- participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;
- participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;
- executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;
- emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;
- efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;
- inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás;
- vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos;
- coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;
- entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
- executar outras tarefas correlatas.

FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE

- **descrição detalhada**
- exercer atividades de fiscalização de ônibus nas plataformas da estação rodoviária e terminal de transporte;
- acompanhar a execução dos serviços regularmente implantados de transporte de passageiros, conforme normas estabelecidas;
- exercer fiscalização de ônibus nas plataformas da estação rodoviária e terminal de transporte, procedendo a vistorias nos veículos utilizados no transporte de passageiros, verificando o estado de limpeza e a observância dos limites de lotação;



- exercer a fiscalização referente à tarifa de embarque, controlando o número de passageiros embarcados, as saídas de ônibus, bem como controlar as saídas de passageiros na guarita;
- efetuar a autuação de infratores que descumprirem o regulamento de transporte de passageiros;
- elaborar relatórios de irregularidades cometidas pelas empresas e usuários do terminal rodoviário, cumprindo e fazendo cumprir as normas regulamentares;
- Impedir acesso de veículos particulares que não estejam devidamente credenciados ou autorizados;
- exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhes sejam determinados por lei ou autoridade competente;
- executar outras tarefas correlatas.

FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

- **descrição detalhada**

- cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
- coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;
- aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código Nacional de Trânsito, notificando os infratores;
- fiscalizar o cumprimento das normas contidas no Artigo 95 do Código Nacional de Trânsito, aplicando as penalidades previstas;
- implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo;
- credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
- registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades decorrentes de infrações;
- fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no Código Nacional de Trânsito, além de dar apoio a ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;
- vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observadas para circulação;
- executar outras tarefas correlatas.

FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS

- **descrição detalhada**

- fiscalizar os serviços de pavimentação asfáltica realizados pelas empreiteiras, tais como: Terraplenagem de terreno a ser pavimentado, colocação de meio-fio e sarjeta, verificação da espessura da base, pintura de ligação, copa, colocação de boca-de-lobo, largura, etc.
- Fiscalizar serviços de Galeria, assentamento de tubos, caixa de ligação, poço de visita e medição da profundidade e largura das galerias.
- Apresentar periodicamente, boletins de atividades realizadas.
- Eventualmente ministrar treinamentos para os servidores da área.
- Exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhes sejam determinados por lei ou autoridade competente.
- Fiscalizar qualidade do serviço.
- executar outras tarefas correlatas.



CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	CÓDIGO: 2406
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GTA4	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO + CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO "AB"	

- **descrição sintética**
- realizar tarefas inerentes à área de trânsito.
- **descrição detalhada**
- Executar serviços de manutenção e segurança no trânsito;
- Executar atividades relativas à orientação e educação no trânsito;
- Executar a fiscalização do trânsito;
- Atuar e aplicar as penalidades legais relativas ao trânsito;
- Executar serviços de apoio administrativo;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ATENDENTE DE ODONTOLOGIA	CÓDIGO: 2102
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA1	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO	

- **descrição sintética**
- realizar tarefas auxiliares e de apoio ao Odontólogo e ao Técnico de Higiene Dental em consultórios convencionais e clínicas.
- **descrição detalhada**
- ligar e desligar aparelhos e equipamentos;
- agendar pacientes;
- preencher e anotar fichas clínicas;
- auxiliar no atendimento ao paciente
- efetuar o preparo de bandeja e mesas;
- realizar controle de placa e escovação supervisionada;
- participar de atividades de educação e promoção a saúde;
- fazer a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos;
- preparar os pacientes para atendimento;
- instrumentar o Odontólogo e o Técnico de Higiene Dental junto a cadeira operatória;
- manipular substâncias restauradoras e outros componentes químicos;
- efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos existentes;
- revelar e montar radiografias intra-orais;
- selecionar moldeiras;
- realizar a profilaxia;
- preencher relatórios das atividades de serviços prestados;
- organizar arquivos e fichários;
- manter o controle e pedido de estoque de todos materiais e instrumentais odontológicos;
- orientar os pacientes sobre a higiene bucal;
- manter a ordem e a limpeza do ambiente de trabalho;
- executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos;
- efetuar retirada de ponto sutura;
- fornecer dados para levantamentos estatísticos;
- executar outras tarefas correlatas.



CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CÓDIGO: 3134
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GP1	
GRAU DE INSTRUÇÃO: SUPERIOR COMPLETO	

- **descrição sintética**
- participar na execução de trabalhos de auditoria, avaliando a adequação dos controles internos nos seus aspectos orçamentários, financeiros, contábeis, fiscais, tributários, administrativos, operacionais e de sistemas informatizados de processamento de dados.
- **descrição detalhada**
- priorizar as atividades de caráter preventivo;
- levantar dados e informações diversas, avaliando-os e elaborando relatórios com sugestões e recomendações, para assegurar o atendimento dos aspectos legais e normativos.
- avaliar os procedimentos e/ou rotinas dos controles existentes;
- analisar se os procedimentos e/ou rotinas estão sendo executados conforme normativas existentes;
- analisar as Receitas Orçamentárias, Extra-Orçamentárias, Consignações e seus registros contábeis;
- analisar e avaliar as licitações em todas as suas modalidades (Concorrência Pública, Tomada de Preços, Convite, Pregão, Concurso e Leilão);
- analisar e avaliar as dispensas e inexigibilidades;
- analisar e avaliar os editais, habilitação, adjudicação e publicação;
- analisar e avaliar os contratos e/ou ata de registro de preços, em especial, de materiais, serviços e obras;
- analisar e avaliar os termos aditivos, em especial, quanto a prazo, quantidade, reequilíbrio e reajuste de preços;
- verificar a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) quanto a: contabilidade (orçamentária, financeira e patrimonial), diário da contabilidade, arrecadação e o diário da arrecadação, tesouraria e o diário da tesouraria, licitações e contratos, obras públicas, convênios e auxílios recebidos, subvenções e auxílios concedidos, lei de responsabilidade fiscal e informações anuais;
- avaliar e analisar a execução orçamentária e seus limites – limites fiscais;
- avaliar e analisar a programação financeira, conforme legislação vigente;
- avaliar e analisar as segregação de funções (níveis de autorização);
- avaliar e analisar as despesas extra orçamentárias quanto a: Consignações (INSS, ISSQN, IRRF e outras consignações), e Depósitos (valores de terceiros em garantia);
- avaliar e analisar as conciliações bancárias;
- avaliar e analisar os procedimentos e/ou rotinas do controle de pagamento a credores e da existência de controles eficazes a quem se deve pagar, o quanto, e o que se está pagando, conforme legislação vigente;
- avaliar e analisar o (s) almoxarifado (s) quanto a: condições de armazenamento, segurança, controles de movimentação, registro de entrada, registro de saída, etc;
- avaliar e analisar a área de transportes quanto a: abastecimento, manutenção, recuperação, utilização de veículos, etc;



- avaliar e analisar o controle de despesas com tarifas referente a: energia, água e saneamento, correios, telefones, internet, despesas bancárias, etc;
- avaliar e analisar o controle da execução dos serviços contínuos contratados (Serviços terceirizados);
- avaliar e analisar as atividades da área de Recursos humanos referente a: folha de pagamento, inclusão e exclusão em folha, controle de presença, desvio de função, registros funcionais, recolhimento de encargos e seus cálculos, encargos em atraso, serviços extraordinários (horas extras), férias e um terço de férias, licenças, passivos trabalhistas, situações funcionais que possam gerar passivos, contratos temporários e/ou irregulares, pagamento de serviços prestados de forma continuada por meio de Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, reclamações e ações trabalhistas;
- avaliar e analisar a concessão de Diárias quanto a: verificando se o número e o valor estão corretos, comprovação da viagem, comprovante de embarque, bilhete de passagem, placa do veículo oficial, comprovação de inscrição e certificado de conclusão do curso, quando for o caso, apresentação do relatório de viagem, devolução do valor no caso de não realização da viagem, se o relatório foi elaborado dentro do prazo previsto em decreto, etc;
- avaliar e analisar os adiantamentos para gastos de pequena monta conforme previsto em decreto;
- analisar e avaliar os bens patrimoniais quanto a: registros contábeis, acréscimos e baixas, existência de inventário físico-financeiro anual, controle do tombamento (Registro Patrimonial - RP), compatibilidade entre o inventário físico-financeiro com os valores constantes de balanço e a existência de documentação relativa a bens imóveis (escritura, registro em cartório), etc;
- analisar e avaliar os controles da execução e da Prestação de Contas de Convênios e congêneres quanto a: se a execução financeira ocorreu de acordo com as cláusulas pactuadas em convênio, se foram efetuadas as aplicações financeiras, resultado das aplicações financeiras computadas a crédito do convênio e aplicados exclusivamente no objeto, se houve prestações de contas dentro do prazo legal, se os documentos foram enviados aos controles externos (TCE, TCU) e as Secretarias (estado) e Ministérios (união).
- analisar e avaliar os controles e execução relativos a Obras quanto a: se existe a licitação e qual foi a modalidade, se houve a utilização da modalidade de carta convite quando caberia Tomada de Preço, sendo o preço real ajustado por Termo Aditivo, se existe Projeto Básico, se havia previsão de recursos orçamentários no momento da licitação, se extrato do contrato foi devidamente publicado e encaminhado ao Controle Externo para registro, se há compatibilidade da execução física com a financeira quando necessário, em obras de recuperação e reforma como ponto de alto risco sob o ponto de vista de auditoria, que merece testes e avaliações mais aprofundadas, se esta contemplada nas metas da LDO e o PPA, se os pagamentos das medições são atestados por responsáveis pelo acompanhamento da obra, quando do recebimento da obra se foi efetuado na forma da legislação vigente;
- analisar e avaliar se as aquisições de bens, serviços e obras foram obedecidos ao aspecto da economicidade em relação a: quantidade adquirida, qualidade dos produtos, preço compatível com o praticado no mercado, aquisição de bens e serviços de acordo com a necessidade e finalidade do órgão.
- desempenhar outras atividades correlatas.



CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CÓDIGO: 2103
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA1	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO	

- **descrição sintética**
- executar tarefas na área administrativa, nas diversas unidades e órgãos da municipalidade, mediante orientação.
- **descrição detalhada**
- efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações;
- datilografar ofícios, cartas, memorandos, quadros demonstrativos e outros documentos para atender a rotina administrativa;
- operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros;
- manusear e manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros;
- arquivar fichas, boletins, correspondências, relatórios e outros documentos administrativos, classificando-os conforme critério pré-estabelecido;
- executar cálculos simples e conferências numéricas de tabelas, quadros comparativos, fichas e outros, operando máquinas de calcular, quando necessário;
- providenciar materiais de expediente, observando quantidade, tipo, tamanho e demais especificações contidas na requisição, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho;
- organizar, separar, classificar, endereçar e/ou protocolar documentos e correspondências, procedendo ao seu arquivamento, quando necessário;
- atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;
- organizar as cópias xerográficas, montando e encadernando apostilas, manuais, blocos e outros;
- efetuar a reprodução de cópias, operando a máquina copiadora, controlando o serviço de triagem, abastecendo e regulando a máquina e encadernando pequenos volumes;
- Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
- efetuar quando solicitada fiscalização e fechamento de registro de ponto;
- Auxiliar na produção de trabalhos gráficos, lubrificando máquinas, limpando rolos, trocando fitas e chapas, abastecendo-os de papel, etc.
- Preparar materiais para encadernação, impressão, etc.
- operar máquinas, tais como: guilhotina, picotadeira, grampeadores, mimeógrafos, etc.
- efetuar a manutenção e limpeza de máquinas e equipamentos;
- receber, mediante o pagamento da respectiva taxa, malas, bolsas, pacotes, embrulhos e outros tipos de volumes para serem depositados em local apropriado, sob sua guarda e responsabilidade;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE	CÓDIGO: 1212
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO2	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO	

- **descrição sintética**
- realizar tarefa inerente ao atendimento de berçário em creche e similares;
- **descrição detalhada**



- executar as atividades de conformidade com o planejamento definido pelo setor competente;
- responsabilizar por crianças da turma ou período correspondentes ao seu turno de trabalho;
- zelar pela segurança, alimentação, saúde e higiene das crianças efetivamente frequentadores do berçário, que estejam a seu cargo;
- identificar, interpretar e preparar diversos tipos de dietas, refeições e outros de acordo com a prescrição;
- distribuir as alimentações nas unidades, procedendo ao recolhimento das louças, mamadeiras, talheres e outros, providenciando sua limpeza e esterilização;
- fazer anotações para controle de balanço hídrico de pacientes;
- efetuar levantamento no lactário e em domicílio;
- manter a ordem, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas e instruções;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO - AN.CLÍNICAS	CÓDIGO: 2105
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA1	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO	

- **descrição sintética**
- executar tarefas auxiliares em laboratório de análises clínicas na área de saúde pública.
- **descrição detalhada**
- auxiliar nas análises mais complexas, desenvolvendo os trabalhos de apoio necessários para possibilitar o diagnóstico de doenças;
- proceder à coleta de material empregando os meios e instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos;
- executar exames e outros trabalhos de natureza simples que não exigem interpretação técnica dos resultados, como elaboração de lâminas;
- auxiliar nas análises de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros, seguindo orientação superior;
- coletar e preparar amostras e matéria prima para serem utilizados conforme instruções;
- registrar e arquivar as cópias de resultados dos exames;
- zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas, mantendo o equipamento em estado funcional para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
- auxiliar ou efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório conforme instruções recebidas;
- preparar, limpar e esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos e proceder a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório;
- listar, prover e manter o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório;
- proceder à rotulação e embalagem de vidros, ampolas e similares;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO E MASCULINO)	CÓDIGO: 1101
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO1	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	

- **descrição sintética**



- executar tarefas manuais de caráter simples.
- **descrição detalhada**
- atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.;
- executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos;
- executar atividades de capinação e retirada de mato;
- transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos;
- executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros;
- preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos;
- aparar grama, limpar e conservar os jardins;
- aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias;
- cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários;
- executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico;
- realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos;
- escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras;
- efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo;
- executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado;
- executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, refeições, café, chá e outros;
- servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação;
- lavar copos, xícaras, coador e demais utensílios utilizado na cozinha;
- executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;
- verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição;
- executar serviços de lavagem, secagem e passar as roupas operando a máquina ou o ferro de passar conforme sua especificação;
- executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente como serviços de berçário, alimentação especificada conforme dietas estabelecidas;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: BORRACHEIRO	CÓDIGO: 1301
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO3	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	

- **descrição sintética**



- desmontar, montar reparar e substituir os diversos tipos de pneus e câmaras de ar de veículos, máquinas e equipamentos.
- **descrição detalhada**
- operar equipamento de montagem e desmontagem automática de pneumático e, eventualmente, executar essas tarefas manualmente, quando as características do veículo assim o exigirem;
- retirar e recolocar os rodados nos respectivos veículos;
- reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usadas em veículos, máquinas e equipamentos;
- encher e calibrar pneus, utilizando bombas de ar e barômetro, para conferir-lhes a pressão requerida pelo tipo de veículo, carga ou condições de estrada;
- examinar as partes mais desgastadas para fazer serviços de recauchutagem, visando nivelar sua superfície externa;
- executar serviços de recauchutagem, colocando nova camada de borracha;
- executar pequenos serviços na roda de veículos e máquinas pesadas, com o objetivo de prolongar o uso da mesma;
- verificar diariamente o nível do óleo do compressor automático de ar, complementando se necessário;
- zelar pela limpeza do local de trabalho;
- zelar e conservar sob sua guarda, todos os materiais, máquinas e equipamentos existentes em sua área de serviço;
- controlar o estoque de remendos e afins;
- manter controle diário de atendimento;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: CARPINTEIRO	CÓDIGO: 1402
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO4	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	

- **descrição sintética**
- construir, fabricar, montar e reparar estruturas, objetos de madeira e assemelhados.
- **descrição detalhada**
- estudar o trabalho a ser executado, consultando plantas, esboços, modelos ou especificações para estabelecer a seqüência das operações;
- selecionar os materiais necessários, escolhendo-os adequadamente, para assegurar a qualidade do trabalho;
- traçar os contornos da peça segundo o modelo desejado, possibilitando o corte da mesma;
- preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados;
- fazer e montar peças ou conjuntos de peças de madeira e assemelhados, utilizando materiais, ferramentas e equipamentos apropriados, tais como: plaina, serrote, formão, furadeira, serras e outros instrumentos;
- montar as peças, encaixando-as e fixando-as com cola, pregos, parafusos, formando objeto desejado;
- fazer reparos em diversos objetos de madeira ou que tenham componentes de madeira, substituindo total ou parcialmente as partes desgastadas;
- colocar fechaduras e outras peças em acessórios ou elementos de madeira, fixando-os;
- montar formas para concretagem, peças empregadas em obras de carpintaria, forros, palanques e engradamentos;
- afiar ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar;



- operar máquinas de carpintaria, como serra-fita, tupia, desempenadeira, serra circular, torno, desengrossadeira, furadeira, aparadeira e outros, regulando e posicionando a madeira, acionando os dispositivos e controlando a execução dentro das medidas e formas desejadas;
- fazer pedidos de suprimento de material para seu uso;
- zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação, manutenção e funcionamento das máquinas e equipamentos de seu uso;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: CENOTÉCNICO	CÓDIGO: 2301
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GTA3	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO	

- **descrição sintética**
- planejar e coordenar a confecção de cenário conforme as exigências de cada espetáculo.
- **descrição detalhada**
- confeccionar cenários para os espetáculos, planejando, coordenando, construindo e executando todos os detalhes do material, serviços e montagens, seguindo maquetes, croquis e plantas fornecidas pelo cenógrafo;
- montar e desmontar cenários conforme as exigências do espetáculo;
- movimentar instrumentos e equipamentos de palco;
- fazer a manutenção dos equipamentos e instrumentos cenotécnicos;
- orientar e executar os movimentos do cenário durante o espetáculo;
- requisitar material necessário à execução do trabalho;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: COLETOR	CÓDIGO: 1204
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO2	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	

- **descrição sintética**
- executar tarefas inerentes aos serviços de coleta de lixo.
- **descrição detalhada**
- realizar os serviços de coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar; acompanhando o equipamento coletor, obedecendo aos roteiros, horários e escalas previamente estabelecidas pelo órgão competente;
- usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros, destinados à proteção individual;
- operar basculador de container de edifícios, logradouros públicos e outros;
- colocar lixo em caminhões apropriados e descarregá-lo nos lugares para tal destinado;
- obedecer às normas de segurança do trabalho;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: CUIDADOR DE IDOSOS	CÓDIGO: 2116
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA1	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO	

Descrição detalhada



- ☒ auxiliar e/ou realizar atenção adequada às pessoas idosas que apresentam limitações para as atividades básicas e instrumentais da vida diária, estimulando a independência e respeitando a autonomia destas, dentre as quais constam:
- ☒ higiene pessoal – cuidar da limpeza do corpo e da boca e também do vestuário que os idosos usam no dia-a-dia;
- ☒ higiene do ambiente - responsabilizar-se pelo espaço reservado ao idoso, geralmente o seu quarto de dormir;
- ☒ alimentos – seguir as dietas e recomendações indicadas pelos profissionais, estimular e auxiliar o idoso na alimentação e, se necessário, preparar os alimentos;
- ☒ medicações – dar as medicações que são administradas pela boca e as que devem ser aplicadas à pele, nos horários indicados pelo médico e de acordo com suas instruções,
- ☒ atividades físicas – dar apoio ao idoso em caminhadas, ajudando-o também, em outros exercícios recomendados por profissionais;
- ☒ compras – fazer a compra de alimentos, medicamentos e objetos de uso diário, quando esta tarefa tiver sido combinada com a família;
- ☒ lazer, trabalho e atividades fora de casa – fazer companhia ao idoso, conversar sobre assuntos do seu interesse, ver televisão, ajudar em trabalhos manuais, acompanhá-lo a festas, cerimônias religiosas, consultas médicas, exames, idas ao banco, etc;
- ☒ estimulação – fazer com que o idoso descubra as coisas que gosta de fazer, que tome decisões, que coopere em algum trabalho, que mantenha a prática do autocuidado: deve, além disso, apoiar e estimular sua vida social, de modo a que permaneça ativo e participativo, para sentir-se valorizado, preservando a auto-estima; e incentivar a comunicação, a socialização através do convívio, a recreação e o lazer;
- ☒ executar outras tarefas correlatas.

CARGO: DESENHISTA	CÓDIGO: 2106
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA1	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO	

- **descrição sintética**
- executar desenhos técnicos e ou artísticos e gráficos em geral.
- **descrição detalhada**
- desenhar tabelas, diagramas, quadros estatísticos, gráficos, mapas, plantas, projetos e outros, utilizando compasso, normógrafo, esquadro, régua e demais instrumentos de desenhos baseando-se em rascunhos ou orientações fornecidas pelo setor;
- reduzir ou ampliar desenhos, elaborando ou guiando-se por croquis, esboços ou efetuar desenho em perspectiva e sob vários ângulos, observando medidas, características e outras anotações técnicas;
- desenhar, pintar e/ou montar (past up) cartazes informativos, folhetos, folder, material promocional, dispondo adequadamente os letreiros e ilustrações, para conseguir os efeitos visuais de acordo com o objeto fixado;
- copiar desenhos já estruturados, segundo a forma, dimensões e demais especificações dos originais;
- auxiliar na artefinalização dos lay-outs, escolhendo ou criando as ilustrações e desenhando letras;
- acompanhar, quando foro caso, a impressão final do trabalho para garantia de sua qualidade;
- colaborar na confecção de maquetes;
- realizar levantamentos topográficos "in loco"
- elaborar relatórios, indicando os trabalhos realizados;



- responsabilizar pela guarda e conservação do seu material de trabalho;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: EDUCADOR DE BASE	CÓDIGO: 2211
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO	

Descrição detalhada

- observar, registrar e auxiliar, sob orientação, o desenvolvimento do público atendido, através de abordagem individual e/ou grupal, respeitando suas necessidades e aspirações;
- observar e registrar as ocorrências de ordem no âmbito do desenvolvimento do projeto que incluam os usuários de Assistência Social, Idosos, Pessoas com Deficiência e dos Direitos da Criança e do adolescente;
- prestar atendimento geral às crianças e adolescentes, famílias, idosos e pessoas com deficiência, no tocante aos encaminhamentos de suas necessidades: escola, saúde, lazer, profissionalização e cultura, sob orientação;
- realizar serviços que compreendam o cuidado de segurança física da higiene e alimentação de crianças adolescentes, em situação de risco, nos períodos diurno e noturno;
- integrar a equipe interdisciplinar, participando ativamente dos grupos de estudo, curso de capacitação ou reuniões quando solicitado, visando a capacitação permanente;
- tomar providências adequadas e/ou comunicar a equipe técnica ou coordenação em situações especiais;
- estabelecer um padrão de convívio grupal, solidário, familiar e comunitário;
- manter atualizada a documentação administrativa das unidades e/ou programas;
- responsabilizar-se pelo controle e conservação dos materiais e equipamentos da unidade, juntamente com a direção;
- programar, desenvolver e avaliar as atividades lúdicas, recreativas, culturais e pedagógicas com as Crianças e Adolescentes, Idosos, Famílias e Pessoas com Deficiência;
- desenvolver, conforme o segmento, o projeto pedagógico definido pela equipe técnica (Coordenadoria, Gerência);
- atualizar registros sob sua responsabilidade;
- prestar primeiros socorros, sempre que necessário, seguindo criteriosamente as orientações;
- participar de cursos, grupos de estudos, eventos e reuniões, convocados pela coordenação do Programa, visando a capacitação permanente;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL	CÓDIGO: 011003
GRAU DE INSTRUÇÃO: Magistério de 2º grau ou Curso Normal - Nível Médio	

I - DOCÊNCIA



- Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional.
- Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança.
- Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual.
- Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino.
- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados.
- Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÃO DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL:

- Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;
- Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar;
- Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
- Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
- Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
- Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
- Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola;
- Divulga as experiências educacionais realizadas;
- Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
- Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
- Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar;
- Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;
- Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
- Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

CARGO: ENCANADOR	CÓDIGO: 1404
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO1	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	

- **descrição sintética**
- executar tarefas inerentes à instalação e manutenção de sistemas hidráulicos.
- **descrição detalhada**
- instalar e/ou reparar redes de esgotos nos próprios públicos, utilizando tubos galvanizado ou plásticos;
- montar, instalar e/ou reparar peças hidráulicas diversas, tais como: válvulas de bombas d'água, união, registros, caixa d'água e sanitários, utilizando-se de ferramentas apropriadas;
- efetuar a colocação de encanamentos em instalações sanitárias e outros, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações;
- inspecionar instalações hidráulicas, verificando tubos, junções, válvulas, torneiras e outros, para efetuar reparos, nos casos em que se observar defeitos e problemas;



- realizar reparos nas instalações hidráulicas, consertando defeitos, trocando peças avariadas e renovando peças antigas, para permitir funcionamento e uso adequados das instalações;
- efetuar quando necessários desentupimentos, limpeza de caixas d'água e limpeza de caixas de gorduras;
- testar os trabalhos realizados, instalações, consertos, troca de peças e outros, para assegurar-se da exatidão dos mesmos;
- auxiliar na cavação de valetas, para passagem de condutores, utilizando pá, picareta e outras ferramentas;
- instalar ou reparar calhas e condutores de águas pluviais;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL	CÓDIGO: 3112
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GP1	
GRAU DE INSTRUÇÃO: SUPERIOR COMPLETO	

- **descrição sintética**
- realizar tarefas inerentes ao estudo, avaliação e elaboração de projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.
- **descrição detalhada**
- elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando o tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de obras edificadas;
- efetuar avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamento de subordinados, elaboração de projetos diversas da área;
- elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras;
- promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras;
- acompanhar, fiscalizar, vistoriar, controlar e efetuar medições de obras que estejam sob encargo do município ou de terceiros;
- analisar processos e aprovar projetos de loteamentos quanto aos seus diversos aspectos técnicos;
- elaborar normas e acompanhar concorrências;
- participar de discussão e na elaboração das proposituras de legislação de edificações, urbanismo e plano diretor;
- orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;
- supervisionar a compra de materiais e equipamentos, visando a otimização de custos, bem como verificar se o material recebido atende as especificações de qualidade;
- supervisionar a qualidade dos materiais empregados pelas empreiteiras em obras do município;
- emitir e/ou elaborar laudos técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia;
- efetuar avaliações de imóveis para fins de desapropriação;
- elaborar projetos de sinalização;
- coordenar estudos das características de tráfego;
- coordenar operações para controle do tráfego, tais como: regulamentação das leis municipais e do código de trânsito, medidas de controle de tráfego com a elaboração de projetos de sinalização;



- executar atividades de elaboração de requisitos técnicos básicos para aquisição e aplicação de materiais para sinalização;
- efetuar vistorias, fiscalização e acompanhamento da implantação de sinalização;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CÓDIGO: 3111
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GP1	
GRAU DE INSTRUÇÃO: SUPERIOR COMPLETO	

- **descrição sintética**
- elaborar, desenvolver e supervisionar projetos referentes a processos produtivos agropastoris e agro-industriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção, garantir a reprodução de recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das populações rurais.
- **descrição detalhada**
- organizar, programar, orientar, controlar e supervisionar as atividades relativas ao fomento agropecuário e do abastecimento no Município;
- estimular e orientar a criação de hortas comunitárias;
- produzir viveiros de mudas de café, frutíferas, florestais e ornamentais para atender a demanda da comunidade rural;
- organizar sistema de informações básicas sobre a potencialidade da região e da força agrícola do Município;
- incentivar iniciativas dos produtores rurais, principalmente os mini e os pequenos produtores;
- promover a execução de cursos de treinamento técnico de natureza informativa, isoladamente ou em conjunto com órgãos e associações de classes da comunidade;
- trabalhar em conjunto com outros órgãos que visam controlar a erosão hídrica e reverter o processo de degradação de recursos naturais renováveis do Município, com base em alternativas tecnológicas que aumentem a produção vegetal, a produtividade agrícola e a renda líquida do produtor de olerícolas, fazendo com que o mesmo aproveite o máximo dos recursos disponíveis em sua propriedade;
- acompanhar estudos e pesquisas de campo e laboratório de forma a obter resultados adequados às condições regionais;
- incentivar, organizar e promover feiras de produtores locais;
- coordenar e dar assistência técnica a hortas comunitárias, nas associações de bairros, entidades, escolas e pessoas interessadas;
- elaborar e orientar sobre métodos e técnicas de produção, realizando estudos e experiências, a fim de melhorar produtividade e garantir a reprodução da fertilidade do solo, dos recursos hídricos e do patrimônio genérico;
- elaborar projetos técnico-econômicos relativos à cultivos e criações, bem com promover sua implantação;
- desenvolver novos métodos de combate a ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, bem como aprimorar os já existentes;
- orientar projetos de irrigação, drenagem, adubagem e rotatividade de cultivos, para aprimorar as técnicas de tratamento do solo e exploração agrícola;
- realizar vistorias e emitir laudos técnicos;
- orientar funcionários que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe;
- orientar sobre política agrícola, financiamentos, condições de comercialização e condição econômica de estabelecimentos agrícolas;



- orientar sobre processos associativos, cooperativos, sindicais e outras formas de organização agrícola;
- promover estudos, pesquisas e ações de preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;
- coordenar atividades relacionadas com o desenvolvimento e manutenção de parques, jardins e áreas verdes;
- promover o desenvolvimento da arborização pública;
- participar na discussão e na elaboração das proposições de legislação ambiental, sistemática processual e ambiental, plano diretor e matérias correlatas;
- analisar e emitir pareceres em processos relativos a questões ambientais no que tange microempresas, extração de árvores, poluição, entre outras;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL	CÓDIGO: 1202
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO2	
GRAU DE INSTRUÇÃO: 5ª Completa do Ensino Fundamental	

- garantir o exercício do poder de polícia da Administração Direta e Indireta do Município;
- colaborar quando solicitado, na fiscalização do uso do solo municipal e nas tarefas inerentes à defesa civil do Município;
- auxiliar na proteção das áreas de preservação ambiental, mananciais e recursos hídricos do Município;
- executar o serviço de patrulhamento escolar;
- auxiliar, nos limites de suas atribuições, as Polícias Federal e Estadual;
- exercer a vigilância em locais previamente determinados, percorrendo e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
- exercer a vigilância em logradouros públicos;
- executar a ronda diurna ou noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e constatando irregularidade, tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos;
- controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais pelos portões de acesso sob sua vigilância, efetuando os devidos registros, verificando quando necessário, a autorização de ingresso;
- investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
- responder as chamadas telefônicas ocorridas fora do horário de expediente do órgão, anotando recados;
- comunicar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada;
- acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, fora do expediente normal de trabalho;
- zelar pelo prédio e suas instalações (pátios, jardins, cercas, muros, portões, sistema de iluminação, etc.);
- atender o público, fornecendo informações e encaminhando aos órgãos competentes;
- recolher e guardar objetos deixados pelos usuários;
- efetuar quando designado, a fiscalização dos vigias em seus postos de serviços, efetuando também a ronda eletrônica;
- executar outras tarefas correlatas.



CARGO: ILUMINADOR	CÓDIGO: 2507
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA5	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO	

- **descrição sintética**
- Criar e projetar iluminação nos espetáculos em consenso com a equipe de criação;
- **descrição detalhada**
- Instalar, reparar e operar equipamentos e sistemas elétricos e de iluminação, adaptando-as às exigências do espetáculo ou apresentação;
- Afinar e adaptar os refletores conforme esquema de iluminação;
- Operar os controles da mesa de iluminação, unidades fixas e móveis;
- Criar roteiro de iluminação para espetáculos e apresentações diversas, ensaiando o operador;
- Executar o roteiro de iluminação e verificar o funcionamento dos equipamentos elétricos;
- Auxiliar, sempre de necessário, na montagem, produção ou quando requisitado em outros setores da Instituição;
- Dar manutenção ou acompanhar manutenções externas nos equipamentos relativos a sua atividade;
- Zelar pela segurança e bom funcionamento dos equipamentos;
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: LAVADOR DE VEÍCULOS	CÓDIGO: 1302
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO3	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	

- **descrição sintética**
- executar tarefas inerentes à lavagem de veículos e equipamentos rodoviários.
- **descrição detalhada**
- manobrar os veículos e equipamentos rodoviários a fim de colocá-los no local de lavagem ou no pátio;
- lavar e pulverizar veículos e equipamentos rodoviários;
- verificar o funcionamento dos elevadores, lubrificando-os diariamente, bem como o nível de óleo da parte compressora;
- temperar os produtos químicos para lavagem, de acordo com as especificações dos fabricantes;
- ter conhecimento básico do uso de materiais químicos, utilizados nas lavagens de veículos, a fim de evitar danos em latarias e pinturas;
- desinfetar veículos utilizados no transporte de doente ou de lixo;
- abastecer os veículos de água no radiador e na bateria;
- controlar o estoque de material de limpeza;
- zelar pelos equipamentos de lavagem, mantendo limpas todas as dependências;
- manter sob sua guarda todos os materiais e equipamentos;
- usar os equipamentos de proteção individual;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MAQUINISTA	CÓDIGO: 1511
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO5	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO	

- **descrição sintética**
- Orientar e executar os movimentos do cenário durante o espetáculo;



- **descrição detalhada**

- Construir, montar, desmontar cenários, adereços e mobiliários, a partir de análise de projeto cenográfico e pesquisa de objetos e materiais;
- Executar técnicas afins, como trabalho de carpintaria, serralheria, costura, pintura, modelagem e escultura;
- Montar e adaptar peças de cenários e efeitos especiais;
- Operar maquinaria, como varas elétricas e cenográficas, gruas, carrinhos sobre trilhos e mecanismos de efeitos especiais;
- Auxiliar o setor cenotécnico;
- Movimentar cortinas de cena, cabos de varanda ou alçapão;
- Fazer manutenção da maquinaria do teatro e do urdimento;
- Supervisionar atividades relacionadas ao planejamento, orçamento e contratação de serviços e orientar equipes de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MARCENEIRO	CÓDIGO: 1405
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO4	
GRAU DE INSTRUÇÃO: 4ª SÉRIE COMPLETA DO ENSINO FUNDAMENTAL	

- **descrição sintética**

- confeccionar, restaurar e dar acabamento de móveis e outros objetos de madeira ou assemelhados.

- **descrição detalhada**

- selecionar o material a ser utilizado na confecção ou reparação de moveis, analisando especificações técnicas de desenhos e esboços recebidos;
- confeccionar e restaurar móveis e objetos de madeira ou assemelhados, consultando desenhos, croquis ou obedecendo a instruções recebidas;
- executar trabalho de instalação de divisórias, confecção de carrocerias, murais, caixas, molduras e outros;
- executar trabalhos de tornearia, modelagem e entalhamento em madeira, baseando-se em modelos e especificações;
- tirar objetos de ferro, tais como: dobradiças, furadores e outros nas peças, armários e moveis montados;
- executar serviços de pintura, verniz ou cera, utilizando pincéis, bonecas de algodão e outros para dar tratamento estético ao objeto confeccionados;
- reparar peças, armários e móveis de madeira, recuperando ou substituindo as partes danificadas, objetivando restabelecer-lhes a forma original;
- fazer revestimentos de madeiras de lei ou folheados;
- fazer tratamento em madeira para diversos fins;
- preparar e lustrar móveis e outras superfícies;
- calcular orçamentos;
- fazer desenhos e esboços dos objetos a serem confeccionados;
- zelar pela limpeza e conservação do setor de trabalho e responsabilizar-se pelo equipamento utilizado;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MECÂNICO	CÓDIGO: 1503
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO5	



GRAU DE INSTRUÇÃO: 4ª SÉRIE COMPLETA DO ENSINO FUNDAMENTAL

- **descrição sintética**
- efetuar a manutenção preventiva e reparativa dos elementos mecânicos de veículos, máquinas rodoviárias e similar, para assegurar condições de funcionamento regular e eficiente.
- **descrição detalhada**
- efetuar a manutenção preventiva de motores, fazendo revisões nos veículos, máquinas e equipamentos na parte mecânica, a fim de verificar desgastes de peças, ou proceder às regulagens necessárias ao seu perfeito funcionamento;
- examinar o veículo ou equipamento rodoviário, inspecionando-os para detectar os defeitos e anormalidades de funcionamento dos mesmos;
- efetuar o desmonte e a limpeza do conjunto ou dos componentes avariados, utilizando ferramentas e procedimentos apropriados;
- procurar localizar, em todos os consertos, a causa dos defeitos apresentados;
- proceder à distribuição e ajuste de peças defeituosas, utilizando ferramentas, instrumentos de medição e de controle e outros equipamentos, de conformidade com técnicas recomendadas;
- fazer a montagem do conjunto mecânico, substituindo peças ou sanando defeitos, utilizando ferramentas, instrumentos e procedimentos técnicos apropriados;
- testar o serviço executado, colocando o veículo ou máquinas rodoviárias em funcionamento e dirigindo-o, se for o caso, para comprovar o seu resultado;
- ter conhecimento do sistema hidráulico, conversor e torque;
- efetuar ocasionalmente, trabalhos de solda em diversas partes dos veículos, máquinas e equipamentos;
- ter conhecimento de sistema pneumático e hidráulico;
- ter conhecimento de sistema com ignição e injeção eletrônica;
- zelar por materiais, ferramentas e equipamentos, providenciando limpeza, conserto, manutenção, substituição e devolução;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MOTORISTA I	CÓDIGO: 1406
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO4	
GRAU DE INSTRUÇÃO: 5ª SÉRIE COMPLETA DO ENSINO FUNDAMENTAL/HABILITAÇÃO	

- **descrição sintética**
- conduzir veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas, ou conduzir veículo utilizado no transporte de passageiros dentro dos limites de lotação estabelecido pela legislação em vigor.
- **descrição detalhada**
- conduzir veículo motorizado, obedecendo à sinalização e aos limites de velocidade indicada;
- vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização;
- manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, zelando pela sua conservação, providenciando o abastecimento de combustíveis, lubrificação se necessário, observando níveis de água e de óleo, efetuando trocas, segundo recomendações técnicas, calibragem dos pneus, limpeza, checagem do sistema elétrico, etc.
- efetuar a limpeza e a desinfecção interna do veículo, após o transporte de pacientes;
- comunicar ao superior imediato quaisquer anormalidades observadas no veículo, não transitando com o mesmo sem que elas sejam sanadas;



- fazer pequenos reparos de emergência, preservada as condições de segurança do veículo;
- transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;
- executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga;
- operar, eventualmente, rádio transeptor;
- auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.
- observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo;
- realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outros ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle;
- recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- executar outras tarefas correlatas

CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR	CÓDIGO: 2206
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GTA2	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO	

- **descrição sintética**
- executar tarefas inerentes aos serviços de operação em processamento de dados.
- **descrição detalhada**
- operar equipamentos de processamento de dados;
- ajustar os equipamentos de acordo com o meio a ser utilizado: discos, fitas, cartões, disquetes, etc.
- interpretar as mensagens exibidas no vídeo do console, visando a adoção de medidas de ajustamento do sistema e de programas de usuários que se encontrarem em execução;
- atender solicitações dos usuários;
- realizar backup diariamente, mantendo atualizado e protegido todo software da máquina (sistemas) e os programas desenvolvidos;
- controlar e emitir os relatórios requisitados pelo usuário;
- manter o bom funcionamento do hardware da máquina, procurando solucionar as falhas, solicitando manutenção técnica, quando necessário;
- efetuar assistência em todos os micros da Prefeitura, solucionando os problemas encontrados, solicitando a presença de técnico, quando necessário;
- controlar o estoque de formulários, fitas de impressoras e outros produtos de informática, solicitando reposição quando necessário;
- notificar as irregularidades observadas no funcionamento do sistema;
- manter contato com as empresas de assistência técnica, quando da necessidade de manutenção de equipamentos;
- manter a conservação dos equipamentos e utensílios utilizados no núcleo de processamento de dados;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	CÓDIGO: 1209
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO2	



GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
--

- **descrição sintética**
- operar equipamentos de corte de grama ou de pulverização.
- **descrição detalhada;**
- cortar e conservar gramados;
- efetuar serviços de roçadas junto ao meio-fio e arvores dos gramados e praças;
- aplicar fungicidas e inseticidas;
- zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins;
- ter noções básicas das técnicas de segurança, manuseio e utilização dos equipamentos e insumos;
- zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I	CÓDIGO: 1407
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO4	
GRAU DE INSTRUÇÃO: 4ª SÉRIE COMPLETA DO ENSINO FUNDAMENTAL/HABILITAÇÃO	

- **descrição sintética**
- operar equipamentos rodoviários e outras máquinas, tais como microtrator, microrrolo compactador, trator agrícola, rolo compactador e outros.
- **descrição detalhada**
- operar microtrator, microrrolo compactador, guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de esgoto, máquinas agrícolas, tratores e outros equipamentos de médio porte para serviço de carregamento e descarregamento de material, roçadas de terrenos, limpeza de vias, praças e jardins, compactação de solo, tombamento e aragem da terra e outras atividades;
- engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo para a execução dos serviços a que se destina;
- conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares;
- fazer a manutenção dos equipamentos e implementos utilizados, abastecendo o veículo, limpando e lubrificando seus componentes, para conservá-los em condições de uso;
- verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem de pneus, sistemas elétrico e de freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas;
- conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência às normas de trânsito vigentes;
- efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências;
- zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção;
- recolher o equipamento ao pátio ao final de cada jornada de trabalho;



- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II	CÓDIGO: 1508
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO5	
GRAU DE INSTRUÇÃO: 4ª SÉRIE	COMPLETA DO ENSINO
FUNDAMENTAL/HABILITAÇÃO	

- **descrição sintética**
- operar veículos motorizados especiais de grande porte, como: motoniveladora, trator de esteira, pá carregadeira, retroescavadeira e outros.
- **descrição detalhada**
- operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos e outros;
- conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares;
- efetuar a remoção de terras e outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados;
- relatar em impresso próprio, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle;
- abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações;
- controlar o consumo de combustível e lubrificante, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina;
- zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção;
- efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento durante a execução do serviço;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: OPERADOR DE LUZ	CÓDIGO: 2109
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GTA1	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO	

- **descrição sintética**
- executar tarefa referente às instalações, controle e reparos de equipamentos elétricos de iluminação.
- **descrição detalhada**
- instalar e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e de iluminação, montando-os, substituindo-os ou reparando circuito elétricos, adaptando essas instalações às exigências do espetáculo;
- afinar refletores e colocar gelatinas coloridas conforme esquema de iluminação;
- instalar as mesas de comando das luzes e aparelhos elétricos;
- operar os controles de mesa de iluminação, unidades fixas e móveis;
- executar o roteiro de iluminação;
- verificar o funcionamento de equipamento elétrico;



- zelar pela conservação, manutenção e guarda dos equipamentos e acessórios sob sua responsabilidade;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ORIENTADOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	CÓDIGO: 2113
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GTA1	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO	

- **descrição sintética**
- realizar tarefas inerentes à área de estacionamento público.
- **descrição detalhada**
- Prestar orientação aos motoristas usuários do estacionamento público regulamentado;
- Vender cartões da área de estacionamento público regulamentado;
- Monitorar o tempo de uso de vagas;
- Emitir Aviso de Infração para os veículos em desacordo com a regulamentação;
- Receber e regularizar Avisos de Infrações;
- Cadastrar Avisos de Infrações;
- Executar atividades de educação no trânsito;
- Outros serviços de apoio administrativo;
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL	CÓDIGO: 3102
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GP1	
GRAU DE INSTRUÇÃO: SUPERIOR COMPLETO	

- **descrição sintética**
- Prestar assistência jurídica ao município, representando-o judicial ou extrajudicialmente.
- **descrição detalhada**
- atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, do chefe do poder executivo e da Fazenda Pública Municipal, nos feitos em que estes façam parte;
- prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos de interesse da Administração Pública, através de pesquisa da legislação, jurisprudência, doutrina e demais dispositivos legais;
- emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos;
- estudar e minutar leis, decretos, portarias, contratos, termos de compromissos e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos;
- interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas;
- efetuar cobrança judicial da dívida ativa;
- promover desapropriações, de forma amigável ou judicial;
- assistir a prefeitura nas negociações de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;
- estudar os processos de transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação concernente a transação;
- exarar pareceres em contratos licitações, convênios, sindicâncias e em solicitações das secretarias;
- acompanhar as ações judiciais ordinárias, sumaríssimas, trabalhistas, mandados de segurança, recursos em geral, petições em processos e audiências;



- elaborar informações e mandados de segurança promovido contra atos da Administração Pública Municipal;
- responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias a execução das atividades próprias do cargo;
- prestar atendimento aos contribuintes;
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	CÓDIGO: 2502
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA5	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO	

- **descrição sintética**
- executar tarefas inerentes à montagem, depuração e teste de programas computacionais;
- **descrição detalhada**
- definir e modificar programas, segundo a orientação do analista;
- definir arquivos simples, e desenvolver sistemas;
- elaborar algoritmos detalhados, estabelecendo os passos necessários e a codificação do programa em linguagem própria;
- utilizar ferramentas de desenvolvimento e gerenciamento das atividades de programação nos padrões da instalação;
- codificar em linguagem de programação e implantar novos sistemas;
- efetuar alterações de programas existentes, conforme solicitações feitas pelo usuário;
- avaliar o desempenho de novos programas e rotinas, averiguando a consistência e integridade dos dados processados, visando minimizar o tempo de processamento;
- orientar os usuários sobre os novos sistemas implantados;
- auxiliar no estudo da viabilidade da utilização de sistemas do processamento de dados e equipamentos;
- operar equipamentos de processamento de dados e conhecer seus sistemas operacionais;
- verificar a disponibilidade de material de trabalho e providenciar o suprimento, de acordo com as necessidades;
- preparar material e treinar os usuários dos sistemas;
- documentar, em manuais, os sistemas escritos, exibindo o dfd e dhf, bem como os relatórios dos sistemas;
- manter sistemas, efetuar testes de programas;
- efetuar testes de sistemas, e dar suporte ao usuário;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS	CÓDIGO: 011001
GRAU DE INSTRUÇÃO: Licenciatura Plena para os que forem admitidos a partir da publicação desta Lei, desde que possuam habilitação para o magistério da educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental.	

- Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;



- Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
- Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

- ☒ Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- ☒ Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
- ☒ Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- ☒ Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- ☒ Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- ☒ Participa do planejamento geral da escola;
- ☒ Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
- ☒ Participa da escolha do livro didático;
- ☒ Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- ☒ Acompanha e orienta estagiários;
- ☒ Zela pela integridade física e moral do aluno;
- ☒ Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- ☒ Participa na elaboração de projetos pedagógicos;
- ☒ Participa de reuniões interdisciplinares;
- ☒ Confecciona material didático;
- ☒ Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
- ☒ Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
- ☒ Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
- ☒ Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
- ☒ Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
- ☒ Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
- ☒ Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- ☒ Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
- ☒ Participa do conselho de classe;
- ☒ Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
- ☒ Incentiva o gosto pela leitura;
- ☒ Desenvolve a auto-estima do aluno;
- ☒ Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
- ☒ Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
- ☒ Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
- ☒ Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
- ☒ Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
- ☒ Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ☒ Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;



- ☒ Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- ☒ Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- ☒ Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- ☒ Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- ☒ Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
- ☒ Participa da gestão democrática da unidade escolar;
- ☒ Executa outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS	CÓDIGO: 011002
GRAU DE INSTRUÇÃO: Licenciatura Plena para os que forem admitidos a partir da publicação desta Lei, desde que possuam habilitação para o magistério da educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental.	

- Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
- Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

- ☒ Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- ☒ Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
- ☒ Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- ☒ Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- ☒ Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- ☒ Participa do planejamento geral da escola;
- ☒ Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
- ☒ Participa da escolha do livro didático;
- ☒ Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- ☒ Acompanha e orienta estagiários;
- ☒ Zela pela integridade física e moral do aluno;
- ☒ Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- ☒ Participa na elaboração de projetos pedagógicos;
- ☒ Participa de reuniões interdisciplinares;
- ☒ Confecciona material didático;
- ☒ Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
- ☒ Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
- ☒ Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;



- ☒ Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
- ☒ Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
- ☒ Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
- ☒ Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- ☒ Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
- ☒ Participa do conselho de classe;
- ☒ Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
- ☒ Incentiva o gosto pela leitura;
- ☒ Desenvolve a auto-estima do aluno;
- ☒ Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
- ☒ Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
- ☒ Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
- ☒ Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
- ☒ Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
- ☒ Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ☒ Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
- ☒ Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- ☒ Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- ☒ Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- ☒ Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- ☒ Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
- ☒ Participa da gestão democrática da unidade escolar;
- ☒ Executa outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CÓDIGO: 011001
GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo em Educação Física com licenciatura em graduação plena	

- Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
- Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

- ☒ Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- ☒ Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;



- ☒ Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- ☒ Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- ☒ Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- ☒ Participa do planejamento geral da escola;
- ☒ Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
- ☒ Participa da escolha do livro didático;
- ☒ Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- ☒ Acompanha e orienta estagiários;
- ☒ Zela pela integridade física e moral do aluno;
- ☒ Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- ☒ Participa na elaboração de projetos pedagógicos;
- ☒ Participa de reuniões interdisciplinares;
- ☒ Confecciona material didático;
- ☒ Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
- ☒ Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
- ☒ Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
- ☒ Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
- ☒ Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
- ☒ Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
- ☒ Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- ☒ Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
- ☒ Participa do conselho de classe;
- ☒ Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
- ☒ Incentiva o gosto pela leitura;
- ☒ Desenvolve a auto-estima do aluno;
- ☒ Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
- ☒ Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
- ☒ Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
- ☒ Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
- ☒ Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
- ☒ Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ☒ Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
- ☒ Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- ☒ Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- ☒ Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- ☒ Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- ☒ Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
- ☒ Participa da gestão democrática da unidade escolar;
- ☒ Executa outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

CÓDIGO: 011001



GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo em Artes com licenciatura plena

- Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
- Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

- ☒ Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- ☒ Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
- ☒ Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- ☒ Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- ☒ Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- ☒ Participa do planejamento geral da escola;
- ☒ Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
- ☒ Participa da escolha do livro didático;
- ☒ Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- ☒ Acompanha e orienta estagiários;
- ☒ Zela pela integridade física e moral do aluno;
- ☒ Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- ☒ Participa na elaboração de projetos pedagógicos;
- ☒ Participa de reuniões interdisciplinares;
- ☒ Confecciona material didático;
- ☒ Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
- ☒ Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
- ☒ Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
- ☒ Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
- ☒ Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
- ☒ Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
- ☒ Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- ☒ Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
- ☒ Participa do conselho de classe;
- ☒ Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
- ☒ Incentiva o gosto pela leitura;
- ☒ Desenvolve a auto-estima do aluno;
- ☒ Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;



- ☒ Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
- ☒ Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
- ☒ Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
- ☒ Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
- ☒ Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ☒ Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
- ☒ Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- ☒ Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- ☒ Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- ☒ Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- ☒ Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
- ☒ Participa da gestão democrática da unidade escolar;
- ☒ Executa outras atividades correlatas.

CARGO: SOLDADOR/SERRALHEIRO	CÓDIGO: 1409
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO4	
GRAU DE INSTRUÇÃO: 4ª SÉRIE COMPLETA DO ENSINO FUNDAMENTAL	

- **descrição sintética**
- executar serviços de soldagem, corte, aquecimento e chanframento em peças e partes de veículos, equipamentos e instalações, através de solda elétrica e ou oxiacetileno;
- executar serviços de fabricação ou conserto de objetos de ferro.
- **descrição detalhada**
- examinar e preparar as peças a serem soldadas, verificando características e especificações, chanfrando-as, limpando-as e posicionando-as corretamente;
- selecionar e preparar o material e os equipamentos a serem utilizados, para obter um acabamento perfeito;
- cortar e chanfrar barras, perfis, tubulações e chapas, utilizando máquinas de solda elétrica ou oxiacetileneo, adaptando no maçarico bicos de corte e regulando-os de acordo com a espessura do material a ser cortado;
- limpar as partes a serem unidas, utilizando escovas de aço ou solução química apropriada, posicionando-as corretamente para obter uma soldagem perfeita;
- operar equipamentos de solda elétrica, oxiacetileneo e maçarico de corte, nos serviços de reparo e recuperação de gradis, portas, calhas, telhas, vidros e outros, ponteando, soldando e dando acabamento necessário;
- soldar as partes utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica e comandando as válvulas de regulação de chama de gás ou da corrente elétrica, através de vareta ou eletrodo de soldagem, conforme instrumento escolhido, para montar, reforçar ou reparar equipamentos da municipalidade;
- construir estruturas, peças de metal e ferramentas, medindo, cortando e soldando as respectivas partes, de acordo com os desenhos indicativos;
- limpar e alisar as extremidades soldadas, utilizando lima, esmeril ou outro meio;
- fazer o acabamento dos equipamentos, limpando-os para serem entregues à utilização;
- testar os radiadores soldados ou reformados, enchendo-os com água para verificar a existência de possíveis vazamentos;
- confeccionar e reparar fechaduras, portões, portas de aço, janelas, alambrado e armação de estrutura de ferro em geral e gradeamento;



- proceder reparos em container, armários de ferro, fichários e nas respectivas fechaduras ou cadeados;
- confeccionar e reparar dobradiças e ferrolhos, janelas basculantes, escadas e corrimões, portas de correr, etc.
- executar soldas e trabalhos de acabamento em obras de serralheira;
- usar corretamente os instrumentos de segurança;
- responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos utilizados para o desempenho de suas atividades;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO (AN. CLÍNICAS).	CÓDIGO: 2207
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA2	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO	

- **descrição sintética**
- executar, sob supervisão trabalhos técnicos de laboratórios relacionados com dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas em geral, realizando ou orientando exames, testes de cultura e microorganismo, através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças.
- **descrição detalhada**
- executar tarefas referentes à realização de análises, coletando e/ou preparando materiais, soluções, reagentes, meios de cultura, cálculos, tabulação de dados, testes, exames e análises, seguindo orientação superior;
- proceder a coleta e execução e análise de exames de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagens e reagentes adequados;
- coletar e preparar amostras e matéria prima para serem utilizados conforme instruções;
- registrar e arquivar cópias de resultados dos exames;
- auxiliar ou efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório, conforme instruções recebidas;
- operar, calibrar e verificar o funcionamento de aparelhos;
- manipular substâncias químicas como ácidos, bases, sais e outras para obter reativos necessários à realização de testes, análise e provas de laboratórios.
- participar da realização de exames anátomo-patológico, ajudando a preparar amostras, fixar e cortar o tecido orgânico, para possibilitar a leitura microscópica e os diagnósticos laboratoriais;
- participar na elaboração de exames coprológicos, auxiliando na análise da forma, consistência, cor e cheiro das amostras das fezes;
- participar da realização de exames de urina de vários tipos, para subsidiar o diagnóstico de doenças;
- ajudar na execução de exames sorológicos, hematológicos, dosagens bioquímicas e liquor em amostras de sangue e a exame bacterioscópico e bacteriológicos de escarro, pus e outras secreções, empregando técnicas apropriadas;
- auxiliar na realização de exames do liquido cefaloraquidiano, efetuando reações colóides e químicas, para possibilitar a contagem de células, identificação de bactérias e o diagnóstico de laboratório;
- interpretar os resultados dos exames, análises e testes, baseando-se nas tabelas científicas, para elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos;



- auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo resultados e informações, para possibilitar consultas por outros órgãos;
- fazer classificação e a seleção de sangue dos doadores e receptores;
- preparar, limpar e esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos, procedendo a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório;
- listar, prover e manter o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório;
- proceder à rotulação e embalagem de vidros, ampolas e similares;
- auxiliar nas análises de materiais coletados, seguindo orientação superior;
- zelar pela assepsia e conservação de equipamentos e instrumentos utilizados nos exames de laboratórios;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	CÓDIGO: 2208
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA2	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	

- **descrição sintética**
- executar serviços de instalação, conserto e manutenção de aparelhos e equipamentos afetos a sua área de atuação.
- **descrição detalhada**
- efetuar a instalação, manutenção e conserto de aparelhos e equipamentos, de acordo com a sua área de atuação, tais como: eletrodomésticos, som, telefônicos, odontológicos, médicos, escritório, computação, instalações elétricas e outros, realizando serviços de limpeza, lubrificação e manutenção preventiva e corretiva;
- registrar em formulário próprio as entradas e saídas de equipamento para conserto e os serviços executados;
- orientar aos usuários a forma correta de utilização dos equipamentos;
- elaborar laudos técnicos para reposição de equipamentos afetos a sua área de atuação;
- providenciar orçamentos de custos em empresas do ramo, caso não haja condições de conserto do equipamento pelo técnico do município;
- encaminhar aparelhos sem condições de conserto ao setor competente para que sejam efetuadas as baixas no patrimônio;
- efetuar o controle de estoque de peças, solicitando a reposição quando necessário;
- responsabilizar-se pela guarda e conservação dos aparelhos e equipamentos sob seus cuidados, bem como das ferramentas utilizadas;
- executar outras tarefas correlatas;

CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO	CÓDIGO: 2506
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA5	
GRAU DE INSTRUÇÃO: SUPERIOR (EDUCAÇÃO FÍSICA)	

- **descrição sintética**
- orientar a prática desportiva e recreativa através dos conteúdos programáticos a serem desenvolvidos, dos conceitos fundamentais e dos métodos e técnicas de ensino que lhe permitam o exercício de sua função.
- **descrição detalhada**
- coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria,



consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos nas áreas de atividades físicas e do esporte;

- planejar e coordenar experiências de aprendizado, organizando o conteúdo de ensino a fim de torná-lo prático e útil, adaptado à realidade da clientela, interessante, motivador e envolvente;
- avaliar coerentemente atividades de ensino, utilizando critérios, técnicas e instrumentos diversos;
- promover atendimento à comunidade na faixa etária de 1ª a 3ª idade na área de Educação física, desportos e recreação;
- ministrar aulas didáticas-pedagógicas de educação física em modalidades específicas;
- organizar e desenvolver torneios, festivais, campeonatos e competições diversas;
- promover a descoberta de novos valores nas diversas modalidades esportivas para treinamento de alto nível;
- promover o treinamento nas diversas modalidades esportivas para a participação em competições a nível municipal, estadual e nacional;
- promover intercâmbio entre associações comunitárias de bairros, associações de representações de classe e outros segmentos da sociedade, com fins recreativos, desportivos, sócio-culturais e de saúde;
- planejar, organizar e supervisionar projetos na área esportiva;
- elaborar programas de treinamento das diversas modalidades desportivas;
- coordenar e assessorar as atividades dos centros esportivos do município;
- elaborar boletins, regulamentos, questionários e outros documentos na área de esporte;
- realizar vistorias nos locais de competições, preparar os locais de jogos e competições, verificando outras necessidades para a realização do evento;
- avaliar o desenvolvimento e crescimento das atividades desportivas nos centros esportivos;
- realizar cadastro de atletas;
- responsabilizar-se por uma ou mais modalidades esportiva representativa do município;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TÉCNICO DE SOM	CÓDIGO: 2210
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA2	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO	

- **descrição sintética**
- executar tarefas inerentes à instalação e reparos em equipamentos de som;
- **descrição detalhada**
- Dar manutenção e acompanhar manutenções externas em equipamentos relativos a sua atividade;
- Montar e operar a aparelhagem de som que reproduz trilhas sonoras para espetáculos e outros fins;
- Auxiliar tecnicamente ao operador de som, quando necessário;
- Elaborar fundos musicais ou efeitos sonoros, ao vivo ou gravado, efeitos adequados à necessidade e conforme especificações das equipes de produção ou criação;
- Pesquisar músicas ou efeitos, para montagens de produções e espetáculos;
- Operar equipamentos de áudio visual de apresentações, palestras, etc.
- Auxiliar, sempre de necessário, na montagem, produção ou quando requisitado em outros setores da Instituição;
- Zelar pela segurança e bom funcionamento dos equipamentos;



- Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TELEFONISTA	CÓDIGO: 2111
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA1	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO	

- **descrição sintética**
- operar mesas e aparelhos telefônicos.
- **descrição detalhada**
- operar mesa e aparelhos telefônicos e mesas de ligação para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas;
- atender ligações locais, interurbanas e internacionais, observadas as normas estabelecidas;
- anotar, segundo orientação recebida, dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante, destinatário e outras observações que se fizerem necessárias;
- receber chamadas para atendimentos urgentes de ambulâncias, comunicando-se por rádio px ou outro meio, registrando dados de controle;
- prestar informações e localizar pessoas, consultando listas telefônicas e relação de funcionários, mantendo sempre fichário atualizado com os telefones mais solicitados pelos usuários;
- prestar informações relativas ao setor;
- atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas recebidas;
- responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TRATORISTA	CÓDIGO: 1410
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GO4	
GRAU DE INSTRUÇÃO: 4ª SÉRIE COMPLETA DO ENSINO FUNDAMENTAL/HABILITAÇÃO	

- **descrição sintética**
- operar máquinas agrícolas, tratores e equipamentos móveis.
- **descrição detalhada**
- operar guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de esgoto, máquinas agrícolas, tratores e outros para serviços de carregamento e descarregamento de material, roçadas de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins;
- regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos;
- engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo para a execução dos serviços a que se destina;
- fazer a manutenção dos equipamentos e implementos utilizados, abastecendo o veículo, limpando e lubrificando seus componentes, para conservá-los em condições de uso;
- verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem de pneus, sistemas elétrico e de freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas;
- conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência às normas de trânsito vigentes;
- efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;



- acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários;
- anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências;
- recolher o equipamento ao pátio ao final de cada jornada de trabalho;
- executar outras tarefas correlatas.